



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0038/2018 (Prot. Nº 0197/2018)

Pelotas, 06 de março de 2018

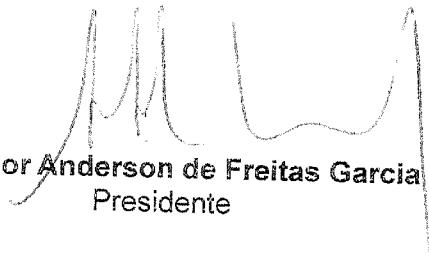
Excelentíssima Senhora Prefeita,

Estamos informando a Vossa Excelência, que o **Projeto de Lei**, abaixo identificado, tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 06/03/2018.

|                                                                                                                                                                                                                     |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Número: 0197/2018                                                                                                                                                                                                   |                                     |
| Mensagem nº 0003/2018                                                                                                                                                                                               |                                     |
| Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas                                                                                                                                                                              | Resultado: Aprovado por Unanimidade |
| Pareceres: CCJ e COF                                                                                                                                                                                                | Redação final                       |
| Assunto: Altera o Regulamento de Custeio e Benefícios do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.489/2000, e dá outras providências. |                                     |
| Lei nº                                                                                                                                                                                                              | Publicada                           |

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Vereador Anderson de Freitas Garcia  
Presidente

À Exma. Sra.  
Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita do Município de Pelotas

**RECEBI**  
Em 06/03/18  
1207002